



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 0315, de 17 de julho de 2020

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando o disposto no parágrafo único do art. 13 da Resolução Consu/Uesb nº 03/2020, bem como as determinações expressas na Resolução Consu/Uesb nº 04/2020, e acatando as decisões do Comitê de Emergência para Acompanhamento das Atividades Acadêmicas e Administrativas da Uesb, instituído conforme a citada Resolução, em reunião realizada no último dia 16/07/2020,

RESOLVE

Art. 1º REITERAR os termos da Resolução Consu/Uesb nº 04/2020, que alterou a Resolução Consu/Uesb nº 03/2020 e determinou a suspensão, por período indeterminado, das atividades presenciais de ensino de graduação, pós-graduação e extensão, nos *campi* universitários de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga.

Parágrafo único. A retomada das atividades previstas no *caput* somente ocorrerá após deliberação pelo Conselho Universitário (Consu) e mediante aprovação de protocolos técnicos que apresentem procedimentos de biossegurança a serem cumpridos em todos os *campi* pelos setores da Universidade.

Art. 2º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 19 de julho de 2020, a prioridade do trabalho administrativo remoto, conforme estabelecido no Art. 5º da Resolução Consu/Uesb nº 03/2020, respeitadas as excepcionalidades para o desenvolvimento de atividades essenciais, como definido no § 1º do Art. 6º da referida Resolução, e outras que venham a ser objeto de análise e deliberação pelo Comitê Emergencial do Consu.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 3º Aplica-se o prazo de prorrogação definido no artigo anterior, até deliberação em contrário pelo Comitê Emergencial ou pelo Conselho Universitário (Consu), para suspensão:

- I. dos serviços e, ou atividades previstos nos incisos I a III e V a IX do art. 7º da Resolução Consu nº 03/2020;
- II. das concessões e, ou autorizações de afastamentos e ajuda de custo de qualquer natureza para participação de servidores (técnicos, analistas e docentes) em eventos acadêmicos e científicos de qualquer abrangência, nos termos do Art. 8º da Resolução Consu 03/2020.

Art. 4º Fica autorizada, a partir de 01 de agosto de 2020, a retomada das atividades presenciais do Centro Universitário de Atenção à Saúde – Ceuas, *campus* de Vitória da Conquista, exclusivamente para viabilização dos atendimentos relacionados ao Centro de Diagnóstico Cardiovascular, projeto HealthRise, em convênio com a Universidade Federal da Bahia (Ufba) e o município de Vitória da Conquista.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR